

— CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU —

61

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 262/93

de 14 de dezembro de 1.993.

" Reajusta salários e vencimentos do funcionalismo da Câmara Municipal".

Vereador FERNANDO APARECIDO CARMONI
-Presidente da Câmara Municipal de Botucatu ,
no uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga
a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

ARTIGO 1º - Os valores constantes do Anexo I, que integram a Resolução Nº 210, de 17 de agosto de 1.990, alterada pela Resolução Nº 258, de 23 de novembro de 1.993, e a gratificação concedida pela Resolução Nº 259/93, ficam majorados em 30% (trinta por cento).

ARTIGO 2º - A escolaridade exigida para o cargo de Auxiliar Administrativo, constante no artigo 3º da Resolução Nº 253, de 23 de julho de 1.993, passa a ser de 1º grau completo.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão à conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de dezembro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Vereador FERNANDO APARECIDO CARMONI
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Botucatu na mesma data. O Sub-Diretor Técnico Administrativo da Câmara,

LINCOLN VAZ FILHO